



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E O CENTRO DE
TECNOLOGIA MINERAL.**

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e o **CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**, doravante denominado **CETEM**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em **2018**, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **DESAFIOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E TEMAS ESTRUTURANTES**; Anexo 3 - **QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 4 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**, e complementado pelo Apêndice - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o CETEM, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2017-2021**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao CETEM, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 3, em consonância com seu PDU 2017-2021;
3. Fornecer ao CETEM orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2017-2021; e
4. Consolidar o papel do CETEM como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU 2017- 2021.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2017-2021 do CETEM e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do CETEM, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do CETEM, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do CETEM na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do CETEM;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o CETEM; e
8. Organizar, reuniões envolvendo o CETEM e os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO CETEM

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 3, considerando que:

a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e

b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.

2. Consolidar no CETEM as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2017-2021 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Programas, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2017-2021, bem como os Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual 2016-2019 do Governo Federal;

4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do CETEM;

5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;

6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e

7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C, T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do CETEM, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.

1. A DPO poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo CETEM, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão.

2. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:

a) Dois representantes da DPO;

b) Dois representantes do CETEM; e

c) Pelo menos um membro do CTC, externo ao CETEM.

3. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do CETEM, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 4.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o CETEM, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;

b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 3), por razões imputáveis à administração do CETEM;

c) Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do CETEM, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e

d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

2. Recomendações do CTC do CETEM poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2018; e

2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor do Centro de Tecnologia Mineral

ANEXOS

ANEXO 1 - PREMISSAS

ANEXO 2 - DESAFIOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E TEMAS ESTRUTURANTES

ANEXO 3 - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

ANEXO 4 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

APÊNDICE

CONCEITUAÇÃO DOS INDICADORES

ANEXO 1 - PREMISSAS

Constituem-se Premissas do Presente TCG:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2018, LOA nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, da ordem de R\$ 6.719.773,00, para as despesas de Custeio e Capital:

ITENS	LOA (em R\$)	LIMITE DE EMPENHO (em R\$)
Fonte 178		
Gestão Administrativa	5.164.128,00	5.164.128,00
Custeio	5.064.128,00	5.064.128,00
Capital	100.000,00	100.000,00
Ações Finalísticas	1.451.645,00	1.451.645,00
Custeio	1.036.145,00	1.036.145,00
Capital	415.500,00	415.400,00
Fonte 150		
Gestão Administrativa	2.000,00	2.000,00
Custeio	2.000,00	2.000,00
Ações Finalísticas	102.000,00	102.000,00
Custeio	102.000,00	102.000,00
TOTAL GERAL	6.719.773,00	6.719.773,00

2. Para o ano de 2018 está prevista uma receita da ordem de R\$ 9.100.000,00, provenientes de Agência de Fomento (FINEP).

3. Os recursos decorrentes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM), decorrentes da Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, também estão previstos para serem recebidos no decorrer de 2018, podendo atingir o montante de R\$ 18.000.000,00. Este valor refere a 1/3 do total de R\$ 54.000.000,00 acordado com o MCTIC.

4. Além destes, há a previsão de recebimento de recursos de contratos e serviços executados via fundações de apoio à pesquisa, segundo discriminação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (em R\$)
Convênios com Destaque Orçamentário	0,00
Outros Convênios	0,00
Contratos de Serviços (Via Fundações)	2.300.000,00
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa, Termos de Execução Descentralizada (TED) e Fonte 150	27.100.000,00
Participação em Projetos com Parceiros	0,00
Outros	0,00
TOTAL GERAL	29.400.000,00

ANEXO 2 - DESAFIOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E TEMAS ESTRUTURANTES

Os desafios do setor mineral permanecem exigindo avanços nas pesquisas que somente serão alcançados com a obstinada dedicação que esta instituição vem apresentando desde a sua fundação até os dias atuais.

No exercício de 2018, o CETEM prosseguirá com a implementação do seu Plano Diretor da Unidade - PDU 2017-2021 - visando melhorar ainda mais tanto sua gestão corporativa quanto os resultados alcançados em cada projeto institucional assumido pelos seus pesquisadores e pela sua direção. A proposta é seguir à risca a sua missão de “Desenvolver Tecnologia para uso Sustentável dos Recursos Minerais brasileiros”.

Durante o ano de 2017 o CETEM cumpriu suas metas e sustentou valores dos principais índices pactuados, alcançando novamente o conceito “excelente”. Produzimos 107 publicações, distribuídas em periódicos indexados, séries do CETEM, artigos completos em anais de eventos nacionais e internacionais, bem como capítulos de livros, 20 artigos indexados, 83 relatórios técnicos e aproximadamente 90 relatórios decorrentes de atendimento de serviços especializados a micro e pequenas empresas atuantes no setor mineral.

Nossas parcerias nacionais e internacionais permitiram um satisfatório intercâmbio de conhecimento com diferentes centros acadêmicos e de pesquisa que favoreceram não só o bom andamento dos projetos atualmente vigentes como também o alcance de 5 registros de patentes no ano de 2018.

O Programa PCI atualmente aproximadamente 30 bolsistas (graduados, mestres e doutores) provenientes de várias universidades nacionais que, com a participação dos pesquisadores do CETEM, são incentivados a seguir a prática da pesquisa na área mineral. Durante o ano de 2018 a manutenção deste Programa será um desafio a ser assumido pelo CETEM, visto que ele possibilita a alocação de bolsistas em projetos de P,D&I que são fundamentais para a manutenção não só das pesquisas que estão em curso mas também daquelas que ainda serão objeto do PDU 2017-2021.

Finalizando, o CETEM encontra-se pronto para assumir um papel significativo na retomada do crescimento econômico por meio do atendimento dos recursos minerais e materiais demandados por uma sociedade cada vez mais exigente em relação à qualidade de vida e anseios de consumo.

ANEXO 3 - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES	UNIDADE	PESO	SÉRIE HISTÓRICA				2018	
			2014	2015	2016	2017	1º SEM	2º SEM
Físicos e Operacionais								
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Pub/Téc	3	2,09	1,96	2,25	2,10	1,10	1,10

2. IPUB - Índice de Publicações	Pub/Téc	3	0,45	0,37	0,31	0,39	0,22	0,23
3. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas	Nº/Téc	3	2,37	2,12	3,07	1,63	0,90	0,90
4. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas	Nº/Téc	3	0,88	0,69	1,35	1,78	0,35	0,35
5. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	Nº Ped/Téc	3	0,078	0,061	0,078	0,098	0,025	0,025
6. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia	R\$/Téc	3	101.664	110.813	61.503	67.464	40.000	40.000
7. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	19	20	21	20	-	-
8. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	2	38	47	51	52	-	-
9. ICRE - Índice de Captação de Recursos por Editais	R\$/Téc	-	10.000	15.000	10.000	3.028	5.000	5.000
Administrativo-Financeiros								
10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	20	23	11	24	6	6
11. IEO - Índice de Execução Orçamentária (Empenho)	%	3	99,7	99,5	99,1	96,3	50,0	50,0
12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	2	49	65	49	44	17	17
13. ILR - Índice de Licitações Realizadas	%	-	28	44	42	30	15	15
14. IMG - Índice de Maturidade de Gestão (*)	%	-	133	161	-	400	-	-
Recursos Humanos								
15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	2,1	1,5	2,4	1,6	0,7	0,8
16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	43	53	48	51	-	-
17. PRPT - Participação relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	50	47	47	46	-	-

Justificativa para os valores pactuados:

(*) O resultado deste indicador corresponde à nota final da avaliação do relatório institucional encaminhado para o Prêmio Qualidade Rio - PQRio, cujo resultado foi aplicado pelo Núcleo Regional do GESPÚBLICA, atual Núcleo Regional de Excelência em Gestão Pública que vem substituir o Programa GESPÚBLICA, revogado a partir da publicação do Decreto MPOG Nº 9.094 de 2017, tendo como base o mesmo instrumento de avaliação, qual seja, a avaliação MEGP de 500 pontos. O CETEM conquistou a premiação na Categoria Ouro do Prêmio Qualidade Rio (PQRio) - Ciclo 2016/7, fato que o concede a pontuação entre 400 e 500 pontos, portanto a pontuação mínima pode ser conquistada é 400 pontos.

ANEXO 4 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do CETEM frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

2. Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração do relatório de desempenho.

3. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do CETEM, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

a) A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, grupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos PROGRAMAS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU 2017-2021, conforme o Anexo 3;

b) Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da **Tabela 1**;

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
>= 91	10

De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
<= 49	0

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o CETEM, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na **Tabela 2**;

d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;

e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

5. A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a **Tabela 3**.

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	3
2. IPUB - Índice de Publicações	3
3. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidas	3
4. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas	3
5. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	3
6. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia	3
7 - PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
8. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	2
9. ICRE - Índice de Captação de Recursos por Editais	-
Administrativo-Financeiros	
10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	2
11. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	2
13. ILR - Índice de Licitações Realizadas	-
14. ILR - Índice de Maturidade de Gestão	-
Recursos Humanos	
15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
17. PRPT - Índice de Participação de Pessoal Terceirizado	-

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
Menor que 4,0	F - INSUFICIENTE

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

APÊNDICE - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

1. IGPUB - Índice Geral de Publicações

$$\text{IGPUB} = \text{NGPB} / \text{TNSE}$$

Unidade: nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros), no ano (incluindo o nº de publicações em séries CETEM).

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

2. IPUB - Índice de Publicações

$$\text{IPUB} = \text{NPSCI} / \text{TNSE}$$

Unidade: nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, ou no Qualis. CAPES, classificado como B2 ou superior, no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

3. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

$$\text{PcTD} = \text{NPTD} / \text{TNSEt}$$

Unidade: nº por técnico, com duas casas decimais.

NPTD = Nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo n.º de relatórios finais produzidos.

TNSEt = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: os técnicos do indicador deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP. Da listagem comprobatória deverão constar os nomes dos responsáveis.

4. APME - Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas

APME = $NPTDAPME / TNSE$

Unidade: n.º total de processos e técnicas por técnico, com duas casas decimais.

NPTDAPME = Nº de Processos e Técnicas Desenvolvidos de interesse das Micro, Pequena e Média Empresas, conforme definição do SEBRAE) + (NER = Nº de estudos realizados de interesse das Micro, Pequenas e Médias empresas), ambos medidos pelo Nº de relatórios finais concluídos, no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

5. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual

IPIn = $NP / TNSE$

Unidade: nº de pedidos de patente por técnico, com três casas decimais.

NP = (Nº de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) + (Nº de patentes concedidas no país e no exterior), no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

6. IFATT - Índice Financeiro de Atendimento e Transferência de Tecnologia

IFATT = $Valor / TNSE$

Unidade: R\$ mil/Nº de técnicos, sem casa decimal.

Valor = (Σ dos valores dos contratos de licenciamento para exploração de patentes - se houver) + (contratos de fornecimento de tecnologias industriais) + (contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica) + (contratos de P&D firmados com o setor produtivo, considerados pelo valor do efetivo ingresso financeiro - regime de caixa - no ano, por meio da UP, suas respectivas fundações e similares).

TNSE = Σ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: os técnicos deverão ser listados, em anexo.

7. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

PPACI = $NPPACI$

Unidade: nº de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACI = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs.: considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contra-parte estrangeira.

Obs.: as Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

8. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional

PPACN = **NPPACN**

Unidade: nº de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACN = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

Obs.: considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

Obs.: as Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

9. ICRE - Índice de Captação de Recursos por Editais

ICRE = **Fomento** / **TNSE**

Unidade: R\$ mil/Nº de técnicos, sem casa decimal.

Fomento = Σ dos valores captados via edital de fomento à pesquisa (nacionais e internacionais) para desenvolvimento de projetos nas áreas de inovação científica e/ou tecnológicas firmados com agentes de fomento via projetos individuais/institucionais dos pesquisadores da UP.

TNSE = Σ dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: considerar apenas o valor do edital/projeto ganho no exercício, ainda que o ingresso financeiro aconteça em exercícios posteriores.

Obs.: este é um indicador novo e por enquanto deverá ter peso zero (0) para que seus resultados sirvam apenas para acompanhamento.

Administrativo-Financeiros

10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD = $[1 - (DM / OCC)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = Σ das despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: considerar todos os recursos oriundos das dotações de outros OCC, das fontes 100 e 150, efetivamente empenhados. Além das despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente foram mantidos pela UP.

11. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, com uma casa decimal.

VOE = Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

12. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extra-orçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs.: na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extra-orçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

13. ILR - Índice de Licitações Realizadas

$$\text{ILR} = \text{VTL} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VTL (Valor total Licitado) = Σ dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados no exercício, provenientes de processos licitados, excetuando-se os casos nos quais se aplicam a inexigibilidade e a dispensa de licitação.

OCC = Limite de Empenho Autorizado.

14. IMG - Índice de Maturidade de Gestão

IMG = Indicador de nível de maturidade de Gestão alcançado pelo CETEM, baseado no Instrumento de Avaliação de Gestão Pública (IAGP) 500 pontos do Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP/GESPÚBLICA) do MPOG.

$$\text{IMG} = \text{PG}$$

Unidade: nº, sem casa decimal.

PG = Σ da pontuação dos itens dos critérios de excelência dispostos no IAGP, gera a **Pontuação Global** do Exercício Corrente.

Obs.: considerar para aumento de maturidade a posição correspondente a faixa de pontuação do Relatório de Auto-avaliação (RG) e a Régua do IAGP/MEGP (250 e 500 pontos) utilizada para avaliar as práticas de gestão.

Físicos e Operacionais**15. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento**

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, com uma casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.

17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N^o total de servidores em todas as carreiras, no ano.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/04/2018, às 16:13, conforme art. 3^o, III, "b", das Portarias MC n^o 89/2014 e MCTIC n^o 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Freitas Lins, Diretor do Centro de Tecnologia Mineral**, em 20/04/2018, às 12:59, conforme art. 3^o, III, "b", das Portarias MC n^o 89/2014 e MCTIC n^o 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2900722** e o código CRC **B6971107**.